



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 06 DE JUNHO DE 2018.

**DATA DE ABERTURA:** 20 DE JUNHO DE 2018.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**ORDENADOR DE DESPESA:** REGINA CELIA DE AQUINO COSTA.

JUNHO – 2018.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e sua equipe de apoio composta por PATRICIA DA ROCHA ALVES e EVELMA MARIA DE MOURA AIRES, nomeados pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 20 de junho de 2018.

Às 14:00 HORAS

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELOS DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

**3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

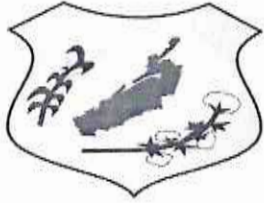
3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A empresa licitante deverá apresentar na proposta de preços a MARCA, ANO E MODELO do veículo cotado, acompanhada do respectivo prospecto ou sua ficha técnica, nos casos em que couber.

4.3.5- Preço unitário e total propostos, já considerados, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- O valor global de cada item deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

**5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

**5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

6  
9





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas – CNDT.

**5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

**5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado, bem como por sócio-gerente ou diretor;

5.4.3- Fica dispensada de apresentar Balanço Patrimonial Microempresas ou empresas de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, quando optante pelo Simples nacional e apresentando comprovante dessa opção.

5.5- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

**6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **Modelo nº 02** constante do **ANEXO III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, e lei 147/2014, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR ITEM.**

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### **8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório. b

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação. a

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 12.0- DOS PRAZOS

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

#### 13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 06.06.01/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### 16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### 18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

### 20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1250.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

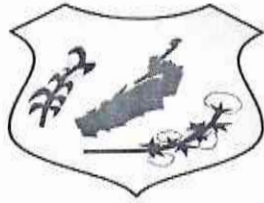
### 21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

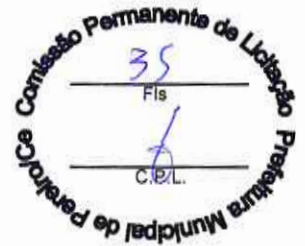
PEREIRO/CE, 06 de junho de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Pregoeiro





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

2.0- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL
1	<b>ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:</b> VEÍCULO 0KM (ZERO KM), TIPO Hatch ano/modelo 2018/2018, com ar condicionado, travas elétricas, airbag (passageiro e motorista), ABS, com motor bicomustível, direção hidráulica, vidros elétricos, com capacidade para 05 pessoas, câmbio manual de no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré, com 04 portas, e cor branco, e motor mínimo de 1.0. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMO DETERMINA O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.	UND	1	R\$ 45.496,67	R\$ 45.496,67

2.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas cotações prévias de preços realizadas. Foi estimado em R\$ 45.496,67 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

3.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

6  
9





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Comissão Permanente de Licitação  
PEREIRO/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA/FABRICANTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

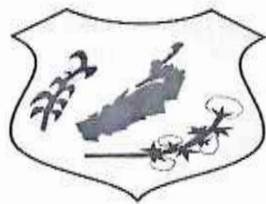
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS:** No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.

6  
R





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA ....., COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da ....., com sede na Rua ....., PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da ....., Sr. ...., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da ..... da Prefeitura Municipal do Município de Pereiro-Ce.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

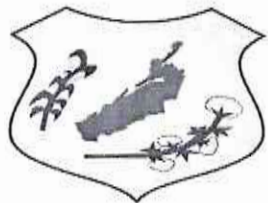
**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;  
4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;  
5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;  
5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;  
5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;  
5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de ....., não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
6.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).  
7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE TRABALHO E	1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DO IGD - SUAS

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

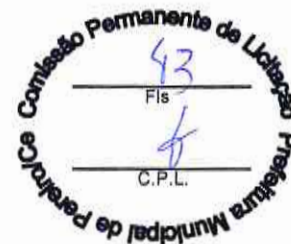
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
.....  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

h  
a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2018, às 14:00 HORAS, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 06 de junho de 2018.  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.



**Licitações**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Nº 46  
COMISSÃO DE LICIT.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, Nº 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2018, às 14:00 HORAS, abrirá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, ANO MODELO 2018/2018, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA IGD/SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). Pereiro-Ce, 06 de junho de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Pregoeiro.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UV8CN8OLM0FSI1T3VCZREW

Esta edição encontra-se no site: [www.pereiro.ce.io.org.br](http://www.pereiro.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 2018.04.19.01-FG.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Comissão de Licitação, Torna Pública, a Revogação da Licitação, Modalidade Tomada de Preço, Autuada sob o N. 2018.04.19.01-FG, cujo Objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo para Conserto das Vias Urbanas do Município - Tpsa Buracos, no Município de Nova Olinda/CE. Com Base no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Nova Olinda 6 de Junho de 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20180118 - Tomada de Preços Nº - 005/18-TP-SID. Objeto: Prestação de serviços para construção de 03(três) praças nos bairros de Boa Esperança, São Pedro, Córrego do Quinxixé e urbanização da Av. Cícero Ferreira do Nascimento, localizados no Município de Ocara/CE. Contratado: Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 428.273,59 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ocara/CE, 06 de junho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MADA DE PREÇOS Nº 5/18-TP-SID

Objeto: Prestação de serviços para construção de 03(três) praças nos bairros de Boa Esperança, São Pedro, Córrego do Quinxixé e urbanização da Av. Cícero Ferreira do Nascimento, localizados no Município de Ocara/CE. Empresa: Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 428.273,59 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 30/05/2018. Ordenador de Despesa: Francisco Marcio Moreira Lopes.

Ocara-CE, 6 de junho de 2018

ANTÔNIO PAZ ROMÃO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2018.01.08.01-01, resultante da Concorrência Pública Nº 2018.01.08.01. Órgão Licitante: Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 0903.10.302.1001.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: contratação da prestação de serviços de ampliação do Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa no Município de Orós/CE, Plano de Trabalho Nº 1021210-66, conforme especificações em anexos. Vigência do Contrato: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Contratado(a): Kaoma Pereira Silva- ME - (Construtora K C Empreendimentos) -CNPJ Nº 05.085.438/0001-33. Assina pelo Contratador: Kaoma Pereira Silva- CPF nº 865.220.603-10. Assina pela Contratante: Zuleia Maria Maciel de Melo Peixoto. Valor Global: R\$ 2.549.009,68 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, nove reais e sessenta e oito centavos). Orós/CE, 06 de junho de 2018. José Kleiton Madeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6.008/2018-CP

Secretaria de Educação. A Comissão de Licitação torna público que no dia 09 de julho de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a construção de creche de unidade do Programa PROINFANCIA - Projeto Tipo 1 PAC 2, conforme Convênio Nº 9990/2014- FNDP. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba - CE, 6 de junho de 2018

ANA CLÍVIA COELHO ARRUDA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.06.01/2018

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2018, às 14:00 Horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano modelo 2018/2018, para suprir as necessidades do programa IGD/SUAS, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo 1. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE).

Pereiro-CE, 6 de junho de 2018

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.01-TP

A Secretaria da Saúde torna público que a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, Assinada na Data de 05 de junho de 2018, da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 20180511.01-TP, cujo OBJETO é a Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Ampliação do Centro de Pronto Normal no Município de Pindoretama-CE. Fica à EMPRESA VENCEDORA do Certame LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, que ofertou o MENOR PREÇO GLOBAL de R\$ 536.596,09 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), Convocada para assinatura do Termo de Contrato dentro do Prazo estabelecido no Edital de Convocação, contados a partir da data de publicação deste.

Pindoretama-CE, 5 de junho de 2018. SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.17.01

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que a Licitação marcada para o dia 12 de junho de 2018, às 09h, foi ADIADA para o dia 20 DE JUNHO DE 2018, ÀS 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, onde receberá propostas para: o OBJETO desta Licitação é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos e Material Hospitalar para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.05.17.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h).

Piquet Carneiro-CE, 6 de junho de 2018. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP01/2018. Extrato de Contrato do Pregão Presencial Nº 04PP01/2018. OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Pires Ferreira-CE. Secretaria de Educação. CONTRATADAS: AVAM SERVIÇOS FIELI - ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.028.966,40 (Um Milhão e Vinte Oito Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos). E ORDÔNIO FERREIRA FERNANDES - ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 185.031,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Trinta e Um Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.04.1. Pares: o Município de Porteiraas, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa J. G. A. Engenharia Ltda. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Estrada Vicinal que liga a Sede do Município de Porteiraas/CE ao Sítio Cancela, nos Termos do Convênio SICOV Nº 8531672017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.040.356,93 (um milhão quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Cleo Manoel de Lima e José Gilmar Aquino Figueiredo. Porteiraas/CE, 30 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.10.1. Pares: o Município de Porteiraas, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Destak Construções Serviços Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Porteiraas/CE, nos Termos do Convênio nº CV 0466/16 (SICOV nº 839364/2016), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 845.941,42 (oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Cicero Manoel de Lima e Antonio Osman de Queiroz Dantas. Porteiraas/CE, 06 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.11.1. Pares: o Município de Porteiraas, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ELO Construções e Empreendimentos FIELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de melhorias sanitárias domiciliares (Conjuntos Sanitários) no Município de Porteiraas/CE, nos Termos do Convênio nº 0176/2013 (SICOV nº 796413/2013), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 496.851,95 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Maria Joana de Silva e Adriano Rodrigues da Silva. Porteiraas/CE, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 706.02/2018

A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2018, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0706.02/2018, cujo objeto é a construção de poço profundo (350m) na localidade de Umbú, Município de Quixeré, conforme projeto em anexo. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 07:30 às 13:00h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zouaia, 332 - Centro, ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quixeré-CE, 6 de Junho de 2018

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28-001

O Município de Reriutaba-CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de junho de 2018, às 09h45min, dará início a Tomada de Preços Nº 2018.05.28-001; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Valor Global, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Serviços especializados em engenharia civil, para execução das obras de Construção de Bueiros em Diversas Localidades do Município de Reriutaba-CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 6 de junho de 2018,

LUIS CARNEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28-002

O Município de Reriutaba-CE, através sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 22 de junho de 2018, às 09h45min, dará início a Tomada de Preços Nº 2018.05.28-002; Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Valor Global, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais vantajosa para: Serviços especializados em engenharia civil, para execução das obras Reforma do Hospital e Maternidade Rita do Vale Rego, loc. na Sede do Município de Reriutaba-CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084.

Reriutaba-CE, 6 de junho de 2018,

LUIS CARNEIRO MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.06.05.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.06.05.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Mauriti/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 20 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 05 de junho de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 0606.001/2018-CPSMT.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público aos interessados, que no dia 19 de junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando à futura e eventual confecção de material gráfico, destinado à Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas e ao Centro de Especialidades Odontológicas, conforme termo de referência do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 190, Colibris, no horário das 08:00 às 12:00h nos dias úteis. **Tauá - CE, 06 de junho de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2018.03.02.01 - Fundo Municipal de Educação.** Objeto: recuperação de diversas escolas, localizadas em diversas localidades do Município de Jati - Ceará. Contratada: M. L. Construções e Empreendimentos Eirele - CNPJ nº 24.313.875/0001-01; assina pela Contratada: Francisco Cláudio Ferreira da Costa - CPF nº 620.157.613-49, valor do contrato R\$ 438.823,92 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Contratante: Fundo Municipal de Educação. Duração do Contrato: 03 (três) meses. Dotação Orçamentária: 0801 - 12.365.0039.1.016. Elemento de Despesas Nº 4490.51.00. Fonte de Recursos: recursos próprios. Data de Assinatura do Contrato: 23 de Maio de 2018. **Jati/CE, 06 de Junho de 2018. Marcondes da Silva Santos - Secretário Municipal de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Proposta.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2018.01.29.001. Objeto: construção do calçadão entre as rotatórias da CE- 421 do Pecém no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresa Classificada e Vencedora: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, com o menor valor global de R\$ 1.193.356,08 (hum milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 06 de junho de 2018 . Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 21 de Junho de 2018, às 09:00 horas, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.10.01-SRP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins de registro de preços visando à aquisição futura e eventual de coturnos para os Agentes de Trânsito do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus/CE e pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Informações: (085) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2018, às 14:00 Horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 06.06.01/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, ano modelo 2018/2018, para suprir as necessidades do programa IGD/SUAS, junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE). **Pereiro-Ce, 06 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato.** Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços especializados na produção, organização, planejamento e realização de eventos e futuras e eventuais locações de toda infraestrutura necessária, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixeramobim. Pregão Eletrônico nº 08.001/2018-04-PERP. Contratada: Ferdebez Produções Consultoria e Projetos LTDA - ME. Valor Global do Contrato: R\$ 19.333,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e centavos). Data da Assinatura: 28 de Maio de 2018. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário de Cultura e Turismo e Carlos Roberto Ferdebez - Contratado.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - Errata - Tomada de Preços Nº 2018.05.23.001/AMMA.** A Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio, por sua Presidente Oficial, torna público a Errata, referente a Tomada de Preços Nº 2018.05.23.001/AMMA, cujo objeto: Contratação de Instituição de ensino superior ou empresa/Instituição Conveniada a Instituição de Ensino Superior para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio. Torna sem Efeito a Publicação referente a Tomada de Preços Nº 2018.05.23.001/AMMA. **Eusébio - CE, 06 de Junho de 2018. Flavia Lima de Almeida - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Proposta.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da propostas de preços da Concorrência Pública Nº 2018.03.05.001. Objeto: pavimentação em pedra tosca e iluminação de uma rua projetada na localidade de Ascende Candeia no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Empresa Classificada e Vencedora: EMA construções LTDA : perfazendo o valor global de R\$ 79.028,20 (setenta e nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 06 de junho de 2018 . Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Políticas para a Saúde - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2018-SESA.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 25 de Junho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro - Campos Sales-CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 01/2018-SESA - Construção do Posto de Saúde do Bairro Batalhão. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 06 de Junho de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0706.01/2018 - cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria junto a Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, para atuar na alimentação dos Sistemas de Saúde da Atenção Básica do Ministério da Saúde (SAI, BPA, CNES, RAS e E-SUS), conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 20.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 07 de Junho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2018 - SMS - Central de Licitações.** Data de Abertura: 20 de Junho de 2018, às 09h - Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de construção e afins. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 07 de Junho de 2018. A Pregoeira - Dayane Araújo Linhares.**





Kaomí Pereira Silva - CPF nº 865.220.603-10. Assina pela Contabilidade Zulia Maria Maciel de Melo Paixão. Valor Global: R\$ 2.549.009,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, nove reais e sessenta e oito centavos). Orçamento: 06 de junho de 2018. José Klafitton Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.05.29.1-PPRP.** O Pregão da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de junho de 2018, às 09h45 (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de Menor Preço por Lote, tombado sob nº 2018.05.29.1-PPRP, com fins ao registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Guarimiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Guarimiranga/CE - CEP 82.766-000. Márcus Vinícius no endereço citado, pelo Fone: (85) 3321.1130, no horário de 08:30h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). O Pregão será realizado no endereço: Rua José de Alencar, 100 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 05014-000.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graelândia - Extrato de Registro de Preços.** Espécie: Aux. de Registro de Preços nº 2004.02/2018 - PPS/RRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Graelândia, através da Secretaria de Saúde e as empresas P&S e Lagas Verses Normando - ME, CNPJ nº 07.1545/0001-86 e S&S Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 05.323.222/0001-76; Modalidade: Pregão Presencial nº 2304.02/2018 - PPS/RRP. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material hospitalar e farmacológico destinados a atender as demandas do Hospital Municipal e P&S's, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Graelândia/CE, conforme Termo de Referência. Valores Totais Registrados: Patrícia Lagas Verses Normando - ME, para os itens 09, com o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); No item 16, com o valor global de R\$ 47.375,00 (Quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais); No item 18, com o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); No item 19, com o valor global de R\$ 14.750,00 (Catorze mil setecentos e cinquenta reais); No item 26, com o valor global de R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais); No item 27, com o valor global de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte e um reais); S&S Comércio e Representações Ltda, para os itens 01, com o valor global de R\$ 70.875,00 (Setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais); No item 02, com o valor global de R\$ 5.435,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais); No item 03, com o valor global de R\$ 2.421,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais); No item 04, com o valor global de R\$ 11.980,00 (Cinze mil novecentos e oitenta reais); No item 05, com o valor global de R\$ 14.485,00 (Catorze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); No item 06, com o valor global de R\$ 50.555,25 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); No item 07, com o valor global de R\$ 19.730,00 (Dezanove mil setecentos e trinta reais); No item 08, com o valor global de R\$ 7.775,00 (Sete mil setecentos e setenta e cinco reais); No item 10, com o valor global de R\$ 5.565,30 (Cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); No item 11, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); No item 12, com o valor global de R\$ 90.762,50 (Noventa mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); No item 13, com o valor global de R\$ 8.437,50 (Oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); No item 14, com o valor global de R\$ 14.465,25 (Catorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); No item 15, com o valor global de R\$ 16.031,25 (Dezesseis mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos); No item 17, com o valor global de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais); No item 21, com o valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais); No item 22, com o valor global de R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); No item 23, com o valor global de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); No item 24, com o valor global de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); No item 25, com o valor global de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos reais); No item 28, com o valor global de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos reais); No item 29, com o valor global de R\$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos reais). Lei nº 12.303/2013, Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/03, Lei nº 8.988/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.862/2013 e o Decreto Municipal nº 21/2017. Data da Assinatura: 04/06/2018. Vigência: De 12 (doze) meses. Signatário: P&S, Prefeitura de Graelândia, Sra. Joseilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde e pelas Empresas: Patrícia Lagas Verses Normando - ME, representada mediante procuração por sua administradora Sra. Patrícia Lagas Verses Normando; S&S Comércio e Representações Ltda, representada mediante procuração por seu administrador o Sr. Eraldo Soares de Farias Graelândia/CE, 04 de Junho de 2018. Brenno Mota de Sousa - Pregoeiro.

Almeida, LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 01.816.126/0001-70 com o valor global de R\$ 440.363,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 103, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 06 de junho de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa, Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato nº 1605.01/2018-01.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 0304.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de elaboração e acompanhamento dos projetos para aquisição de produtos de agricultura familiar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: G4 Consultoria & Serviços S/A LTDA, com endereço na Praça da Bandeira, nº 06, bairro Centro, em Varzea Alegre, Estado do Ceará, CEP: 63.540-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.436.457/0001-17, representada por seu sócio o Sr. Antônio Gregório de Lima Neto, inscrito no CPF sob nº 886.579.845-72. Valor Global do Contrato: Lote Único - R\$ 10.222,16 (dez mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Ordenadora de Despesas: Francisca Emeraldina Bezerra - Secretária de Educação. Cedro-CE, 17 de maio de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso do Resultado de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 07.003/2018 - CPA.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, notifica aos interessados, o resultado da análise das propostas de preços da Concorrência Pública nº 07.003/2018-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução das obras remanescentes da construção do barragem do Poço do Bundo Localizada no Município de Solonópole/CE. Propostas classificadas: WJ Construções e Serviços Eireli EPP; C3 Construções e Serviços Ltda; EPP; Diplomata. Contratadas e Incorporações Ltda. Propostas desclassificadas: Escoser Construções e Serviços Eireli; E K S Construções e Serviços Ltda. Empresa vencedora: Diplomata. Contratadas e Incorporações Ltda. CNPJ: 06.008.606/0001-94 com o valor de R\$ 2.401.900,13 (dois milhões quatrocentos e um mil, novecentos reais e treze centavos). Fica aberto, a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 105, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Solonópole - Estado do Ceará, 06 de junho de 2018. Túlio Marcos Brito Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato nº 0606.01/2018-01.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 0703.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma das Escalas Pedro Moreira do Carmo, Gabriel Diniz e Luz Ferreira, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: José Uíras Filho - ME, com sede em Lavras da Mangabeira/CE, no Sítio Vello, S/N, Zona Rural, inscrita no CNPJ nº 05.736.090/0001-74, representada por seu proprietário o Sr. José Uíras Filho, inscrito no CPF sob nº 161.206.516-02. Valor Global do Contrato: R\$ 184.864,13 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 90 (noventa) dias, após a data de assinatura e entrega formal. A Licitação vencedora, de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro. Ordenadora de Despesas: Francisca Emeraldina Bezerra - Secretária de Educação. Cedro-CE, 06 de Junho de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Roque - Extrato de Contrato - nº 2018/0059.** Origem: Pregão Eletrônico nº 06.002/2017-PE. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: D. Oliveira V. Neto Vendas e Serviços. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Programas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de São Roque - CE. Valor Total: R\$ 282.348,88. Dotação Orçamentária: 0901.12.361.0029.2.055 - 3.3.90.30.00. Vigência: 09/02/2018 a 31/12/2018. Data da Assinatura: 09/02/2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto dos Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 20 de junho de 2018, às 14:00 Horas, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 06.05.01/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Ômnibus, ano modelo 2018/2019, para suprir as necessidades do programa KPSUSUAS, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal da Licitação (TCO-CE). Pereiro-Ce, 06 de junho de 2018. Emissão dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicaba - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública nº 2018.06.04.01.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapicaba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Buarque, nº 1.370, Centro, Itapicaba/CE, às 09:00h do dia 09 de junho de 2018. Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas, para a Concorrência Pública nº 2018.06.04.01, tipo - Menor Preço Global, destinada a contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Campina do Município de Itapicaba-CE. Informações pelo fone (85) 3635.1133. Itapicaba/CE, 05 de junho de 2018. Neivânia Teixeira Talozza - Presidente da Comissão Central de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº 002/2018.** Objeto: prestação de serviços com realização do Evento Ocara-Junho 2018 nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 20 de junho de 2018, às 09:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, s/n. Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Ocara - CE, 05 de Junho de 2018. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 005/18-TP-SID.** Objeto: Prestação de serviços para construção de 03 (três) praças nos bairros de Boa Esperança, São Pedro, Conselho Quirino e urbanização da Av. Cícero Ferreira do Nascimento, localizados no Município de Ocara/CE. Empresa: Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 428.273,59 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 30/05/2018. Ordenador de Despesas: Francisco Marco Moreira Lopes. Ocara/CE, 05 de junho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato nº 2018/0118 - Tomada de Preços nº 005/18-TP-SID.** Objeto: Prestação de serviços para construção de 03 (três) praças nos bairros de Boa Esperança, São Pedro, Conselho Quirino e urbanização da Av. Cícero Ferreira do Nascimento, localizados no Município de Ocara/CE. Contratada: Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 428.273,59 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações posteriores. Ocara/CE, 06 de junho de 2018. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 018/2018/PP.** O Poder Público Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/06/2018 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e peças e acessórios dos veículos das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Duocícero Araújo nº 15, Bairro Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, e através dos sites: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e [www.novoorienta.ce.gov.br](http://www.novoorienta.ce.gov.br). Novo Oriente-Ceará, 06 de Junho de 2018. Francisco Otávio Rodrigues e Aragão - Pregoeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PEREIRO